



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da unidade para atender a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, conforme exposto no Ofício nº 2572/2025/CBM-CPOFORCAMENTO, de 11 de fevereiro de 2025, e Adendo, de 21 de fevereiro de 2025. Os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no ano de 2024, foi de R\$ 6.413.607,29 (seis milhões e quatrocentos e treze mil e seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), provenientes de transferências da União e serão destinados às seguintes demandas:

- o valor de R\$ 5.853.703,15 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e três reais e quinze centavos) relativos a valores remanescentes não aplicados na “Operação Verde Rondônia 2024”, oriundos da fonte 2.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, será destinado à devolução, conforme exigência da União. A abertura do crédito, especialmente em relação aos recursos da fonte 2.7.11.000001 se referem à devolução de valores à Defesa Civil Nacional, para fins de prestação de contas, cujo prazo é de 30 dias após o fim da vigência ou da execução dos recursos. A urgência da abertura deste crédito é imprescindível para garantir o cumprimento dos prazos legais e o adequado manejo dos recursos;

- o valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos da fonte 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, vinculados ao Contrato de Repasse nº 936812/2022, tem a finalidade de garantir a continuidade a Construção do Galpão da Defesa Civil - Complexo CBMRO, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Setor 10, Quadra 528, Bairro: Industrial, na Cidade de Porto Velho, estado de Rondônia; e

- o valor de R\$ 82.404,14 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos) será aplicado na aquisição de materiais e equipamentos destinados ao combate a incêndios florestais, no âmbito do projeto “Rondônia Mais Verde 2”, aprovado pelo Fundo Amazônia, com recursos específicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Para tal, será utilizado o superávit da fonte 2.703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades.

Diante do exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária para a unidade gestora, a fim de garantir a correta execução dos recursos, o fortalecimento da infraestrutura e a ampliação da capacidade de resposta aos desafios ambientais e operacionais do Estado.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/02/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057616181** e o código CRC **62AFB285**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.000686/2025-06

SEI nº 0057616181



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29 (seis milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			6.413.607,29
15.004.06.122.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	2.700.0	477.500,00
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030	2.703.0	37.488,71
		449052	2.703.0	44.915,43
		339093	2.711.0	5.853.703,15
TOTAL				R\$ 6.413.607,29



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/02/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057616218** e o código CRC **45CEA9B6**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.000686/2025-06

SEI nº 0057616218



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

MENSAGEM Nº 41/2025-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 26/03/2025
Horas 13:07
Por: *Roben Damasceno*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 762/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 762/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29 (seis milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de março de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			6.413.607,29
15.004.06.122.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	2.700.0	477.500,00
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030	2.703.0	37.488,71
		449052	2.703.0	44.915,43
		339093	2.711.0	5.853.703,15
			TOTAL	R\$ 6.413.607,29